

## COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA - CSSF

### PROJETO DE LEI Nº 4364 DE 2012.

Altera a Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia.

**Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Deputado Arnaldo Faria de Sá

Emenda nº 2015

#### **Emenda modificativa do art. 1º do projeto:**

**DÊ-SE AO ART. 21-E, ACRESCENTADO À LEI Nº 5.766, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971, PELO ART. 1º DO PROJETO, A SEGUINTE REDAÇÃO:**

*“Art. 21-E O Congresso Nacional da Psicologia será custeado pela cota-parte das deliberações do CNP, e os Congressos Regionais serão custeados pelos seus respectivos Conselhos Regionais.” (NR)*

#### **Justificativa**

Necessário estabelecer em lei a forma de custeio do CNP, evento importante que gera custos e precisa contar com a cota parte dos partícipes.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado **DR. JORGE SILVA**  
**PROS/ES**